DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 05 de março de 2026 **Ano IX | Edição nº 1674** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Outros 4
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.282/26

De 19 de Fevereiro de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 442.143,02 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.924 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2026:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 113 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 12.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 125.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 140 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 16.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 149 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 18.543,02

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 153 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 182 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 338 - 13.392.0010.2140.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 160.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 317 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

..... 442.143,02

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 442.143,02 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos).

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 054 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 076 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 098 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 099 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 122 - 12.361.0005.2029.0000 Educação para Todos..... -9.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 161 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... -12.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 164 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... -16.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 167 - 12.365.0006.2036.0000 Recursos do FUNDEB..... -18.543,02

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 237 - 08.244.0009.2052.0000 Atendimento Social..... -19.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 306 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... -160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
T o t a l
..... -442.143,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na Prefeitura Municipal de Gália a partir do dia 05 de março de 2026 e no site: www.galia.sp.gov.br e www.sumareleiloes.com.br Este certame será processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições do Edital. A sessão pública será realizada no dia 02/04/2026 a partir das 10 horas, na modalidade “on line”, através da internet, pela Leiloeira Administrativa, Sra. Neila Márcia Coelho Fabrício, designada pela Portaria nº 4.527/2026, através do site: www.sumareleiloes.com.br, devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os bens a partir do dia 05/03/2026. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 04 de março de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFLÁVEIS COMPOSTO POR BRINQUEDOS E SESSÃO DE CINEMA, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 16 horas do dia 10 de março de 2026, exclusivamente pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública.

Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 04 de março de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS Nº 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, Estado de São Paulo, JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas referente ao Processo Seletivo nº 01/2026, destinado à contratação de Estagiário Remunerado. Após verificação da regularidade das inscrições, **DIVULGA-SE** a relação nominal das(os) candidatas(os) que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS**, conforme tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR

ESTUDANTES DE DIREITO (3º AO 6º TERMO) – CONVÊNIO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**CURSO**
01	Emanuely Muniz Nonato	546.***.***-26	Direito
02	Gabriel Henrique Dutra De Oliveira	355.***.***-82	Direito
03	Rerie Isabela Codonho	545.***.***-90	Direito
04	Samara Lopes de Souza	416.***.***-42	Direito
05	Yasmim Isabelle Brégola	524.***.***-07	Direito

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**MOTIVO INDEFERIMENTO**
01	Emily Puerta Teixeira	540.***.***-80	Estudante do 1º Termo/ Incompatibilidade com a vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

ESTUDANTES DE PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E LICENCIATURAS
ESCOLAS E CRECHES

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PCD			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**CURSO**
01	Mirian Caxias Pinheiro Rodrigues	031.***.***-96	Pedagogia

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**CURSO**
01	Ana Carolina Porta	411.***.***-70	Pedagogia
02	Ana Flávia da Silva Borges	462.***.***-29	Licenciaturas
03	Ana Júlia Borba	482.***.***-90	Licenciaturas
04	Ana Paula de Jesus Silva	437.***.***-27	Licenciaturas
05	Bianca Galindo	584.***.***-77	Pedagogia
06	Carolina dos Santos Miguel	473.***.***-27	Pedagogia
07	Emmanuel de Azevedo Moraes Belini	376.***.***-83	Psicologia
08	Gabriela Bazotti kossisky	471.***.***-17	Pedagogia
09	Graziela Eduarda Dos Santos	469.***.***-01	Pedagogia
10	João Pedro Parussolo Santos	080.***.***-57	Licenciaturas
11	Julia Carolina Garcia	502.***.***-58	Pedagogia
12	Kauane Otavina Secarini Ricardo	488.***.***-41	Psicologia
13	Laís Capinzaiki Sojo Toni	292.***.***-80	Pedagogia
14	Marcelo Batista Da Cruz	270.***.***-02	Licenciaturas
15	Marina Ferreira Bossoni	370.***.***-59	Pedagogia
16	Matheus Felipe da Silva	571.***.***-30	Licenciaturas
17	Paloma da Cunha Fernandes de Sousa	430.***.***-61	Pedagogia
18	Poliane Lima Ferrari Guerreiro	488.***.***-20	Pedagogia
19	Raul Lucca	472.***.***-12	Licenciaturas
20	Thamiris Alves de Almeida	456.***.***-03	Psicologia
21	Vitória Regina Chini Ribeiro	484.***.***-66	Psicologia
22	Yasmin Pansani Mistico	573.***.***-02	Psicologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

NÍVEL TÉCNICO

ESTUDANTES TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
N°	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**CURSO**
01	Aline Pires de Sousa	049.***.***-52	Técnico em Enfermagem
02	Amanda Marangão Galdino de Carvalho	361.***.***-04	Técnico em Enfermagem
03	Danielle Conceição de Almeida	538.***.***-03	Técnico em Enfermagem
04	Elizangela Oliveira de Almeida	405.***.***-70	Técnico em Enfermagem
05	Keila Lima Silva Pires de Souza	223.***.***-09	Técnico em Enfermagem
06	Maria Claudia Zanella Rodrigues	383.***.***-18	Técnico em Enfermagem
07	Taisa Maria De Souza Ferreira	442.***.***-00	Técnico em Enfermagem
08	Vanessa Lui Perez	445.***.***-90	Técnico em Enfermagem

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
N°	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**MOTIVO INDEFERIMENTO**
01	Emilly Eduarda Codonho	521.***.***-55	Estudante de Nível Superior
02	Evelyn Cristina Dungue	520.***.***-16	Estudante de Nível Superior
03	Gabrielly Martins Ferreira	524.***.***-05	Estudante do 1º Termo/ Incompatibilidade com a vaga.

ESTUDANTES TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
N°	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**CURSO**
01	Ana Julia Inácio	520.***.***-44	Técnico em Informática
02	Ana Jullia de Lima Malta	488.***.***-90	Técnico em Informática
03	Arthur Preciso Mascarenha	500.***.***-28	Técnico em Informática
04	Samuel Lopes Torres	533.***.***-31	Técnico em Informática
05	Welington Ricardo da Silva Campos	493.***.***-26	Técnico em Informática

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
N°	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**MOTIVO INDEFERIMENTO**
01	Francine Huss Sevilha	492.***.***-00	Estudante de Nível Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

As(os) candidatas(os) com inscrição deferida estão aptas(os) a participar das próximas etapas do Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido no edital de abertura.

As(os) candidatas(os) que discordarem do indeferimento das inscrições poderão interpor recurso no período de **06/03/2026 a 09/03/2026**, conforme Cronograma constante no **Anexo I do Edital de Abertura**, devendo protocolar o pedido na Secretaria municipal de Educação, durante o horário de expediente, das 7h às 12h e das 13h às 17h.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gália/SP, 05 de março de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal de Gália/SP

Editais

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA

SEDE: RUA: TAPAJÓS, 213 - FONE (14) 3471-0251–CNPJ 48.211.841/0001-74 CEP:17.400-158
GARÇA - SP ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "FREDERICO PLATZECK"
EMAIL: apaegarca1@hotmail.com
----------EDUCANDO DESDE 1970----------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça, com sede na Rua Tapajós, n° 213, Bairro Cascata, Garça/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. Mario Gerotto, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 06 de abril as 18 horas em primeira convocação, e às 18 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologação as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAE's.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23).

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1(um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23, 912).

No caso de procuração, este deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art.23, S 22)

Não se admitira mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art.23, s 32).

A assembleia Geral instala-se à, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, 1, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art.27, S único).

Garça/SP, 04 de março de 2026

MARIO GEROTTO
PRESIDENTE APAE GARÇA

Registrada no serviço Público Federal, Ministério do Bem Estar Social, Conselho Nacional de Assistência Social sob. Nº201035/76 de 28/03/95, recadastrada pela resolução nº. 029/95
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, no CNAS, conforme decisão proferida em sessão, no dia 28/03/95. Processo nº. 28.996.020.988/94-77